



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 232/2008

Exonera a pedido o servidor **RICARDO FELIPE GENOFRE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

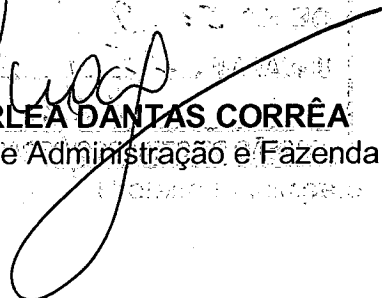
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **RICARDO FELIPE GENOFRE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.609.666-1-SSP-SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Gineco-Obstetra – 20 horas semanais, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social – Manutenção da Diretoria de Saúde, a partir de 14 de março de 2008, ficando revogada o item I, da Portaria nº 861 de 20 de setembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
GOVERNADOR



PORTARIA Nº 133/2008

DE 15 de março de 2008
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Edital de Licitação nº 003/2008, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o regime de preço global, por prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

RESOLUÇÃO Nº 133/2008

Art. 2º - A licitação será realizada no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná, sob o regime de preço global, por prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Art. 3º - A licitação será realizada no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná, sob o regime de preço global, por prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Art. 4º - A licitação será realizada no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná, sob o regime de preço global, por prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

PUBLICADO NO UPUARAMA ILUSTRADO	
DE 25/10/março	12008
DE Nº 8239	
UPUARAMA, 25/10/03	12008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	